

SITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 11.325.716/0001-85 - NIRE 35.300388178
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SITE Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") realizada em 28/09/2017.
Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de setembro de 2017, às 16h00m, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar.

NVFISIO Servicos Especializados e Consultoria Em Fisioterapia Ltda.

CNPJ Nº 18.000.704/0001-20
Convocação Assembleia Geral Ordinária
Pelo presente edital convocamos todos os sócios desta sociedade empresarial a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017, no endereço situado à Rua Frei Caneca 588, 2º Andar - Consolação, São Paulo/SP, às 20h00m.

NVFISIO Servicos Especializados e Consultoria Em Fisioterapia Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 004315-64/2017-8.26.0100- 948/11JO(A)MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central-Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER o(a) Edit(a) Maria Ribeiro de Barros Martins e José Fernando de Barros Martins, Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro Neto e Sonia Maria Ribeiro de Camargo de Oliveira Ribeiro, Pinho Barros de Oliveira Ribeiro e Sandra Andreoni de Oliveira Ribeiro, Emerentina de Oliveira Ribeiro Tavares de Miranda, Herclitias Tavares de Miranda, Ana Elisaa Tavares de Miranda, Maria Teresa Tavares de Miranda, Incorp Empreendimentos S/C Ltda, na pessoa do rep. legal, Espólio Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Neto, réus assentes, incerto, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Fernando Ruggiero, Alessandra Santos Sinibaldi Ruggiero ajuzizam(r)ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Asdrubal do Nascimento, 193, (antigo nº 43) 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

NVFISIO Servicos Especializados e Consultoria Em Fisioterapia Ltda.

Pelo presente edital convocamos todos os sócios desta sociedade empresarial a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017, no endereço situado à Rua Frei Caneca 588, 2º Andar - Consolação, São Paulo/SP, às 20h00m, em primeira convocação, tratando-se de assembleia no caso de presença mínima de 3/4 trinta e quatro por cento do capital social, e em segunda convocação às 19:30h, com qualquer número de sócios presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação alteração de contrato específica para registro de saída de sócios presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Aprovação alteração de contrato para registro de saída de sócios presentes que constam no quadro societário da empresa, inclusive mediante negociação de valores a título de multa e juros moratórios. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Assinaturas: Mesa: João Antônio Zogbi Filho (Presidente) e Plínio Haidar Filho (Secretário). Acionistas presentes: Ransum Empreendimentos e Participações Ltda. (p. Alvaro Jose Resende Assumpção, administrador); Antônio Augusto Miele; Eduardo de Alvares Otero Fernandes; Fabio Penteado de Ulhôa Rodrigues; JLLF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (p. João Antônio Zogbi Filho, administrador); João Luiz Miele; e HR Holding e Participações Ltda. (p. Plínio Haidar Filho, administrador). João Antônio Zogbi Filho - Presidente. Plínio Haidar Filho - Secretário. Registrada na JUCESP sob nº 483.358/17-4 em 20/10/17 - Flávia Brito Gonçalves - Secretária Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº. 00011595-19.2004.8.26.0274. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Salveiti D’Angelo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Línea Doro Facts (C M Ltda, Rua Santa Adelaide, 835, Santa Eletreina – CEP 08490-560, São Paulo-SP, CNPJ 65.569.337/0001-60, que lhe foi proposta uma ação Monitoria, ora em fase de Cumprimento de Sentença, por parte de Sociedade Indústria Bior Lída. Encerramento-se réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 129.512,64 (agosto/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 215 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Itapevi, 16 de novembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº. 0076916-21.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Salveiti D’Angelo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Roberto Rosa Davet, CPF 013.932.098-00, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 13.589,95 (junho/2013), oriunda do não cumprimento dos serviços educacionais, prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isenção de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou o dobro em embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2017.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDUO, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/ 77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619/(11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com

REC LAGOA SERENA 2 S.A.

Table with columns: Ativo, Circulante, Não Circulante, Realizável a longo prazo, Total do Ativo. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, etc.

Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31/12/2015 e 2014

Table with columns: 2015, 2014. Rows include Receitas, Lucro bruto, Receitas (despesas) operacionais, etc.

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015. Campinas/SP, 25/03/2016.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Table with columns: Encerrados em 31/12/15 - Método Direto. Rows include Atividades operacionais, Atividades de investimento, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015

A Rec Lagoa Serena 2 S/A, é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas-SP e tem como principal atividade a compra e venda de imóveis próprios. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Diretoria

Table with columns: Tomaz Alexandre Vitelli (Diretor), Alton Jorge - Contador (CRC SP-1SP120890/O-5).

REC LAGOA SERENA 2 S.A.

Table with columns: Ativo, Circulante, Não Circulante, Realizável a longo prazo, Total do Ativo. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, etc.

Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Receitas, Lucro bruto, Receitas (despesas) operacionais, etc.

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016. Campinas/SP, 28/03/2017.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - Em milhares de reais

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Fluxo de caixa das atividades Operacionais, Atividades de investimento, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A REC LAGOA SERENA 2 S.A. é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto social o desenvolvimento e a implementação de empreendimento imobiliário residencial por meio de loteamento, no imóvel objeto da matrícula nº 81.921, do 3º Registro Imobiliário da Comarca de Campinas, São Paulo, apresentando a situação dos lotes resultantes, bem como o plano de parcelamento correlatos ao seu objeto social.

Diretoria

Table with columns: Tomaz Alexandre Vitelli (Diretor), Nanci Apfelbaum - Contadora (CRC SP-1SP217139/O-5).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017177-14.2015.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza de Melo, Juiz(a) de Direito, etc. FAZ SABER AO(S) FERNANDA JOBBAGY DIAS, RG 33.543.223, CPF 347.713.488-55, 06 e HIGOR JOBBAGY DIAS, Brasileiro, RG 33.543.223, CPF 347.713.488-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rodolfo Antero Rodriguez Porto, objetivando a quantia de R\$ 99.237,80 (dezenove de 2015), representada pelas Notas Promissórias vinculadas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis sob condição de Reserva de Domínio, Estando os executados em lugar ignorado, por extrato publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2017.

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES (R16 E EVENTOS E INT. DE ATIVOS DE LEILÃO) através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 - Sala nº 34 - Santa Cecilia - São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária CATARINA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.371.519/0001-00, com sede nesta Capital, na Alameda Jaquaper, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 08/05/2016, no qual figuram como fiduciários RONALDO DE SOUZA SOARES, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 28.183.210-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 269.175.578-97, residente e domiciliado na Estrada Ipes do Moirinho, n. 100, em Campo Limpo Paulista/SP, CEP: 13236-553 e ABNER TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, presidente, portador da Cédula de Identidade com RG nº 16.918.426-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 036.401.848-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Ambuza, nº 32, Campo Limpo, CEP: 05782-307, levará à PÚBLICO LEILÃO, do modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/12/2017 às 16h00min, no auditório sito a Rua Conselheiro Brotero, nº 1006 - Bairro Santa Cecilia - São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R\$ 329.367,22 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, contido por IMÓVEL: SALA COMERCIAL, n. 1002, localizada na 10ª pavimento, do EDIFÍCIO COMERCIAL, integrante do condomínio denominado IN DESIGN OFFICE/REDESCENTE, situado à RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, n. 21, 31, bairro Vila ARENS, nesta Cidade, com área real privativa de 32,86m²; área real comum de 39,095m²; área real total de 71,955m², com coeficiente de proporcionalidade de 0,001954. Na área real comum, já está incluída a área referente a 01 vaga indeterminada para automóveis de passeio, operadas se necessária em o auxílio de manobrista e localizadas na garagem coletiva do Térreo, 1º ou 2º pavimento. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI Nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/12/2017 às 16h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R\$ 246.032,58 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a comatária do valor da dívida reajustado até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste lote bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade da comitente vendedora, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318e (11) 9480-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 21, 27 e 30/11/17

(25 e 28/11/2017)

EDITAIS. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - 1º OFÍCIO CÍVEL RESPECTIVO. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000265-2012.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(S) DJALMA GOMES NOVAES, RG 9618422, CPF 651.629.616-20, Rua Andre Furtado de Mendonça, 151, casa A, Jardim Romão, CEP 08129-260, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, e que fica INTIMADO do bloqueio realizado junto ao sistema BacJud/SP no Banco Itaú Unibanco no valor de R\$ 2.416,55 e para querendo se manifestar no prazo de cinco dias que se seguirá a fluir após o decurso do prazo edital. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2017.

(25 e 28/11/2017)

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BHNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo imprerível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já identificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/11/2017; HORÁRIO: DAS 12:30 AS 12:45h LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 2.0238.3505720-8 - SED: 10290/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS DEVEDOR(ES): RONAY DIONISIO COUTO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ANTES DA LEI 6515/77, COMERCIANTE, CPF: 113.377.108-49; RG: 2.129.793 e seu cônjuge MARIÁ INEZZ PETRILLO COUTO, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 252.368.758-54; RG: 5.741.790-8 e ANA CLAUDIA COUTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETARIA, CPF: 100.870.888-78; RG: 9.548.974. Imóvel sito à: RUA CORINTO, Nº 543, APARTAMENTO Nº 38, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO OXFORD, BLOCO "A", INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL PAÇO DAS UNIVERSIDADES, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 55,320m2, área comum de 64,147m2, a área total construída de 119,467m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3472% no terreno e nas demais coisas comuns, cabendo-lhe uma vaga em lugar indeterminado, individual e sujeito a colocação por manobrista, no estacionamento coletivo, localizado parte 1º e parte no 2º subsolo do conjunto. Lance Mínimo Previsto: R\$ 1.337.624,35.

São Paulo, 07/11/2017. HELIO JOSE ABDU - JUCESP603. Leiloeiro Oficial

07 - 17 - 27/11/2017

IMÓVEIS EM LEILÃO EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito onde estará nominado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo imprerível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, identificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 06/12/2017 HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 1.0262.4132212-9 - SED: 10295/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS DEVEDOR(ES): WILLIAMS FERNANDES DAMASCENO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, VENDEADOR, CPF: 897.804.778-53; RG: 8.117.478-5P e seu cônjuge NEURAY APARECIDA PEREIRA DAMASCENO, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 023.087.778-85; RG: 14.572.173-3P. Imóvel sito à: RUA PLÍNIO COLAS, Nº 278, APARTAMENTO Nº 111, LOCALIZADO NO 11º ANDAR DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO PIAZZA SANTANA EMLAUZANE PAULISTA, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área útil de 62,54 metros quadrados, área comum de 48,24 metros quadrados, área total construída de 110,78 metros quadrados e a fração ideal de terreno de 0,45967% cabendo-lhe o direito ao estacionamento de um veículo de passeio, em local indeterminado, na garagem coletiva do referido condomínio.

São Paulo, 17/11/2017. HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603. Leiloeiro Oficial

17 - 27/11 - 06/12/2017

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037980-36.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A S. R. da Silva Vieira - Pizzaria, CNPJ 10.876.517/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma Ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 88.955,36 (112 mil e 955 reais e 36 centavos) referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 8.286.618. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revella (Art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP), Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. B 25 e 28/11

Edital de Citação - Prazo 30 dias - Proc. nº 0022676-81.2010.8.26.0004 A Dra. Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV Lapa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber Clarice Bag Inúvaldo e Comércio de Confeções e Bolsas, CNPJ 07.470.518/0001-38, na pessoa de seu representante legal e a Benedito Silva, CPF 132.200.798-57, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 213.886,99 (fevereiro/2015), referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 3.322.253. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será deduzida pela metade ou reconhecendo o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requer que o pagamento do saldo seja efetuado em 06 parcelas acrescidas de juros e correção. Decorrido o prazo, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revella, nos termos do artigo 257, IV do NCCP, sob pena de penhora. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 26 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS PATRIARCHA, REQUERIDO POR CYNTHIA PATRIARCHA DE LUIZ E NEGRÃO DE ALMEIDA E OUTROS - PROCESSO Nº 1016930-48.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital viram o dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24 de agosto de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS PATRIARCHA, CPF 256.300.918-91, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza pessoal e patrimonial, e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Marcelo Patriarcha. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. B 17 e 27/11

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HELENA CARASKI JACYNTHO, REQUERIDO POR CLEIDE BENEDITA JACYNTHO FERNANDES E OUTROS - PROCESSO Nº 1016930-48.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Pellegrini de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital viram o dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO DE HELENA CARASKI JACYNTHO, CPF 402.091.068-59, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º, da Lei nº 13.462/2015 e nomeado(a) como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Alton Jorge Santos Oliveira, CPF nº 124.465.358-60, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2017. B 17 e 27/11

Edital de Citação - prazo: 20 dias - processo nº 0147313-10.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo. Dr(a). Sérgio da Cruz Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Flórida Mariani da Silva CPF 484.154.938-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, por parte de Portoseg S/A, Crédito, Investimento e Financiamento, alegando em síntese a cobrança de R\$ 18.743,64 (mil e setecentos e quarenta e três reais e 64 centavos) oriundo do inadimplemento em relação ao Cartão Porto Seguro Visa nº 4121 7700 9807 6007. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 25 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

Edital de Citação - prazo: 20 dias - processo nº 1015779-95.2016.8.26.0008. O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII, Tatuapé, Estado de São Paulo. Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nilceia Silva Santos Oliveira, CPF 740.758.139-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, por parte de Portoseg S/A, Crédito, Investimento e Financiamento, objetivando a cobrança de R\$ 53.471,87 (oitenta e sete mil e 534 reais e 87 centavos) oriundo do inadimplemento em relação ao Cartão Visa Hibrido Gold nº 4152 7401 4220 3008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 25 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 0062962-05.2013.8.26.0002. A Dra. Marina Balester Mello de Godoy, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP, Faz Saber a Virma Gomes da Silva, CPF 217.086.048-89, que A.B.P.A. - Associação Beneficente Providência Azul, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 15.705,07 (15.08.2013), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao débito do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, III do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. B 25 e 28/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037642-31.2016.8.26.0001 A Mma. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Della Latta Camargo Belundes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A C.M. WELDING AUTOMOTIVALLTD, CNPJ 04.837.1004-01, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitanas Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 37.185,88 (nov/2016), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Santo Albano, nº 490, Vila Vera, São Paulo/SP, instalação MTE0014734, cliente 100093995. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0405914-94.1995.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Setor de Execuções contra a Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Prefeitura Municipal de São Paulo e outros move uma Desapropriação contra Francisco Costabile Palure (Espólio). Outros: Manoel dos Santos e s/m, Rosane Maria da Silva; Valdinê Palmari dos Santos e s/m; Daliana Rodrigues Nogueira; Neusa Maria dos Santos Lima e Palmir; Joel de Lima e Fátima Maria dos Santos, objetivando o imóvel situado na Estrada de Itapeçica, 3.770, nesta Capital, contribuinte 183.104.0086-0 (em área maior), com 250,30m², declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2017. B 25 e 28/11

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 1013165-91.2014.8.26.0007 O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII Itaquera/SP, na forma da Lei. Faz Saber a James da Silva, que Joel Tavares Albuquerque, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 7.034,86 (junho/2014), referente ao débito locatício do apartamento nº 601, 6º andar do Edifício Esmer, situado na Praça da República, nº 80, Vila Guarani - São Paulo/SP, que foi locado ao Sr. Washington Luis Ferreira. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revella (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 17 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

Edital de Citação - Prazo 30 dias - Proc. nº 0000805-58.2011.8.26.0004 A Dra. Ana Luíza Madeiro Diogo Cruz, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV Lapa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ricardo de Castro e Comércio de Alimentos e Sorvetes Ltda - ME, CNPJ 000.986.858/0001-77, na pessoa de seu representante legal, a Ricardo Custódio Maranhão, CPF 142.162.918-64 e Lucas Pinhatari Chagas de Araújo, CPF 307.060.228-23, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 880.365,41 (junho/2014), referente ao saldo devedor do Empréstimo Capital de Giro, materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 003.334.658). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será deduzida pela metade ou reconhecendo o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requer que o pagamento do saldo seja efetuado em 06 parcelas acrescidas de juros e correção. Decorrido o prazo, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revella, nos termos do artigo 257, IV do NCCP, sob pena de penhora. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 26 de outubro de 2017. B 25 e 28/11

COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL Sandro Borelli no uso de suas atribuições conforme o artigo 40 do Estatuto Social da Cooperativa Paulista de Profissionais de Dança - CPD, inscrita no CNPJ nº 06.812.812-00, convoca para cooperados ativos da supracitada cooperativa para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL, que será realizada no Espaço Capital 35, localizado na Rua Capital Federal, 35 - Perdizes, nesta cidade de São Paulo/SP, no dia 04 (quatro) de dezembro de 2017, em 1ª convocação às 19 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados ativos; em 2ª convocação às 19h30, com metade mais um dos seus cooperados; e em 3ª convocação às 20 horas com o mínimo de 3 (três) cooperados. O prazo que corresponde a 20% de total de socios. Serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Especial, na seguinte ordem do dia: I. sobre gestão da cooperativa; II. disciplina, direitos e deveres dos socios; III. planejamento e resultado econômico dos projetos; IV. contratos firmados; V. organização do trabalho; VI. assuntos gerais. São Paulo/SP, 23 de novembro de 2017. Sandro Borelli - Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011050-16.2011.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A BRUNA MARIA GOMES LOPES, CPF 327.414.918-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, e, pelo presente, fica INTIMADO, para que, no prazo de 03 dias a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em

